

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO
PROCESSO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.**

O Secretário Municipal de Administração e Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/202, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	ITEM	VALOR R\$
01	PINTO FERNANDES SOCIEDADE IND ADVOCACIA	Prestação de serviços jurídicos de consultoria especializados para questões de matérias de alta complexidade e não corriqueiras, com ênfase em controle interno dos atos administrativos, realizando diagnósticos e ações de conformidade pública, permitindo melhor subsidiar decisões administrativas, identificando erros e sugerindo propostas, buscando a higidez e conformidade administrativa de maneira transparente e eficaz.	R\$ 72.000,00

Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas/MG, 13 de janeiro de 2025.

Renato Vinicius de Oliveira Martins
Secretário Municipal de Administração



RESULTADO DO PROCESSO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 001/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, na forma que segue:

Nº	VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PINTO FERNANDES SOCIEDADE IND ADVOCACIA	Prestação de serviços jurídicos de consultoria especializados para questões de matérias de alta complexidade e não corriqueiras, com ênfase em controle interno dos atos administrativos, realizando diagnósticos e ações de conformidade pública, permitindo melhor subsidiar decisões administrativas, identificando erros e sugerindo propostas, buscando a higidez e conformidade administrativa de maneira transparente e eficaz.	R\$ 72.000,00

Autorização de Contratação: Secretário Municipal de Administração.

Condições: Conforme ata de julgamento e demais documentos contidos no processo.

Publicado em 13/01/2025



Ana Paula da Silva Braga
Agente da Contratação

